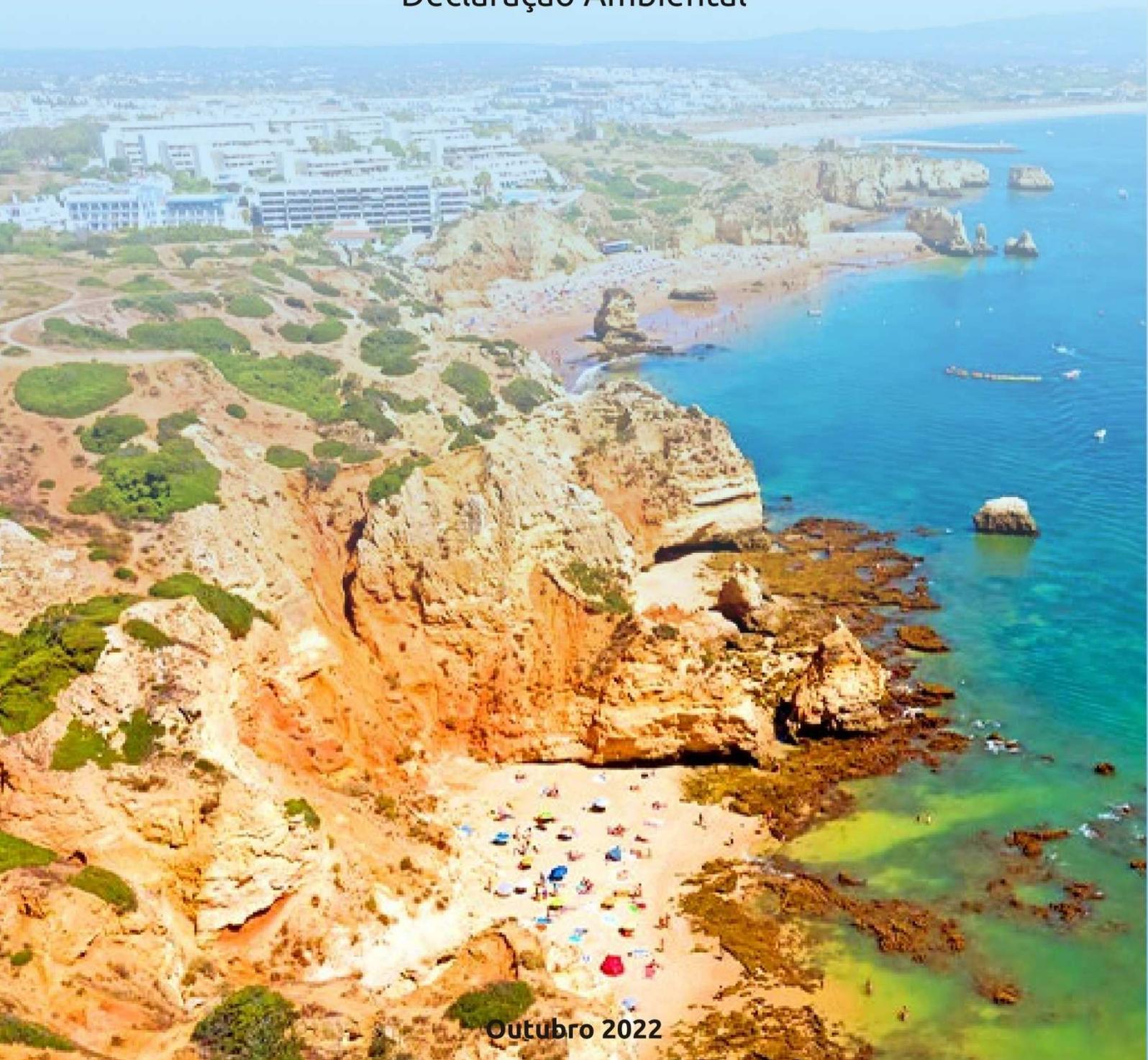


PROGRAMA REGIONAL DO ALGARVE 2021-2027

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Declaração Ambiental



(página propositadamente deixada em branco)

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS FORAM INTEGRADAS NO PROGRAMA.....	7
2.1. ENQUADRAMENTO.....	7
2.2. OBJETIVOS E METODOLOGIA DA AAE E PRINCÍPIO DO “ <i>Do No Significant Harm</i> ” (DNSH).....	9
2.3. FASES DA AAE E ESTRUTURA DO RELATÓRIO AMBIENTAL.....	10
2.4. PRINCIPAIS RESULTADOS POR FATOR CRÍTICO PARA A DECISÃO	10
3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA PÚBLICA E INSTITUCIONAL E RESULTADOS DA SUA PONDERAÇÃO	16
4. RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO (ALTERADO PELO ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 58/2011, DE 4 DE MAIO).....	18
5. RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DO PROGRAMA (À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO).....	20
6. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS (DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART.º 11 DO DECRETO-LEI 232/2007, DE 15 JUNHO)	22
6.1. MEDIDAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO	22
6.2. MEDIDAS DE CONTROLO	25

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1. Estrutura do PR Algarve 2021-2027 por objetivos principais e específicos.....	7
Quadro 2. FCD e critérios de sustentabilidade considerados na AAE do PR Algarve 2021-2027	11
Quadro 3. Oportunidades e ameaças identificadas no âmbito de cada FCD.....	12
Quadro 5. Medidas de planeamento e gestão, por FCD.....	22
Quadro 6. Indicadores selecionados para o controlo da AAE do PR Algarve 2021-2027, por FCD.....	26

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a Declaração Ambiental (DA) da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) prevista no contexto da elaboração do Programa Regional do Algarve 2021-2027 (PR Algarve).

De acordo com o estipulado no artigo 5º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a legislação nacional as Diretivas 2001/42/CE e 2003/35/CE, é competência da entidade responsável pela elaboração do programa determinar o âmbito da avaliação ambiental a realizar, bem como o alcance e nível de pormenorização da informação que esta deve incluir.

O Programa Regional do Algarve para o período de programação 2021-2027, desenvolvido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR-Algarve), enquadra-se nessas disposições, pelo que foi alvo de um procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica.

No âmbito do mesmo, o Relatório de Definição de Âmbito (RDA) foi concluído em dezembro de 2021, tendo sido sujeito a parecer pelas entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE). Em julho de 2022 foi realizado o Relatório Ambiental Preliminar, também alvo de análise por parte das ERAE, sendo ainda colocado em consulta pública, que decorreu entre os dias 28 de julho e 19 de setembro de 2022. Foi igualmente realizada a consulta pública do Programa Regional do Algarve.

Os resultados e contributos dos procedimentos de auscultação e consulta pública do procedimento da AAE foram analisados e, sempre que pertinente e aplicável, vertidos para o Relatório Ambiental (RA), concluído em setembro de 2022.

Finalmente, foi desenvolvida a presente Declaração Ambiental, que, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, apresenta a forma como as considerações ambientais apresentadas no Relatório Ambiental foram integradas no Programa Regional do Algarve para o período 2021-2027, os resultados da ponderação das observações apresentadas durante a consulta realizada, bem como as medidas de controlo previstas durante o período de vigência deste instrumento de gestão territorial.

No âmbito do processo de Avaliação Ambiental Estratégica, a Declaração Ambiental é uma exigência legal (nacional e comunitária), constituindo-se como o documento de suporte à informação sobre a decisão a ser divulgada ao público e às entidades consultadas durante o processo.

O desenvolvimento da Avaliação Ambiental Estratégica, assim como da Declaração Ambiental, é da competência da entidade responsável pela elaboração do Plano, devendo a Declaração Ambiental ser enviada à Agência Portuguesa do Ambiente, às entidades com responsabilidades ambientais específicas e disponibilizada ao público através da internet.

Para além deste ponto introdutório e de enquadramento, o presente documento encontra-se estruturado de acordo com os seguintes conteúdos:

- **Enquadramento** – no qual se desenvolve uma breve abordagem ao âmbito e objetivos da Avaliação Ambiental Estratégica;
- **Integração das considerações ambientais** – em que se apresenta a forma de articulação e harmonização das questões ambientais com o desenvolvimento do PR Algarve;
- **Observações recebidas durante a consulta pública e institucional** – em que se identificam os contributos recebidos nos procedimentos de auscultação às ERAE e de consulta pública, assim como os resultados da sua ponderação;
- **Razões que fundamentaram a aprovação do programa** – no qual se justifica o racional que conduziu à aprovação do Programa;
- **Medidas de controlo** – onde se apresentam as medidas de planeamento e gestão e as medidas de controlo a adotar durante o processo de monitorização e acompanhamento da execução do PR Algarve.

Ainda de acordo com a legislação em vigor, a divulgação da Declaração Ambiental deve ser acompanhada pelo Programa aprovado sempre que este não seja objeto de publicação no Diário da República.

(página propositadamente deixada em branco)

2. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS FORAM INTEGRADAS NO PROGRAMA

2.1. Enquadramento

O PR Algarve resulta de um processo de conceção diretamente relacionado com os documentos de referência estratégica nacional e regional, onde se destacam o Acordo de Parceria Portugal 2030, a Estratégia Algarve 2030 ou a Estratégia Regional para a Especialização Inteligente, visando maximizar as oportunidades de investimento e desenvolvimento relacionadas com o Fundos Europeus Estruturais de Investimento (FEEI).

Dada a complexidade e natureza estratégica do PR Algarve, o seu desenvolvimento deu-se de forma articulada entre os principais agentes e atores regionais e locais, tendo em vista a maximização dos seus efeitos e a cobertura do maior conjunto possível de necessidades e desafios regionais.

Nesse âmbito, foram abordadas as questões e dinâmicas contemporâneas, centrando-se a competitividade, sustentabilidade e coesão regional, tendo como derradeiro objetivo a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, incorporando a visão emanada da Estratégia Algarve 2030, que passa por “uma região reconhecida internacionalmente pela qualidade de vida e identidade, dotada de atores capacitados para fazer face aos novos desafios, por via de escolhas sustentáveis, conducentes a uma região +inteligente, +verde e hipocarbónica, +conectada, +social e +próxima das pessoas”.

Para se alcançar este desígnio, e considerando toda a hierarquia processual que emana das entidades europeias, do Acordo de Parceria, bem como do diagnóstico desenvolvido, o PR Algarve contempla quatro objetivos principais (OP), que constituíram o objeto de avaliação da AAE, e que por sua vez se desdobram em vários objetivos específicos. Estes estão em linha com os pilares estratégicos assumidos a nível europeu e nacional, sendo apresentados no quadro abaixo.

Quadro 1. Estrutura do PR Algarve 2021-2027 por objetivos principais e específicos

Objetivos Principais (OP)	Objetivos Específicos (OE)
OP 1 – Um Algarve mais competitivo Priorizando a consolidação do ecossistema de inovação como fator de competitividade e sustentabilidade, reforçando a colaboração entre produtores de conhecimento e o tecido empresarial, estimulando a digitalização da economia, em particular nos domínios de especialização inteligente no quadro da EREI.	OE 1.1. Reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas
	OE 1.2 Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas e os governos
	OE 1.3 Reforçar o crescimento e a competitividade das PME e a criação de emprego nas PME
	OE 1.4 Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo
	OE 1.5 Promover a conectividade digital
OP 2 – Um Algarve mais verde e com menos carbono Em que as intervenções a apoiar serão direcionadas para minimizar as vulnerabilidades da região às alterações climáticas e à descarbonização.	OE 2.1 Promover a eficiência energética e redução das emissões de gases de efeito estufa
	OE 2.2 Promover as energias renováveis
	OE 2.4 Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos e a resiliência a catástrofes
	OE 2.5 Promover a gestão sustentável da água
	OE 2.6 Promover a transição para uma economia circular

Objetivos Principais (OP)	Objetivos Específicos (OE)
	<p>OE 2.7 Reforçar a proteção da natureza e a biodiversidade, as infraestruturas verdes e reduzir a poluição</p> <p>OE 2.8 Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável</p>
<p>OP 4 – Um Algarve mais social e inclusivo</p> <p>Em linha com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, o foco centrar-se-á em atuações que inovem nas respostas e nos serviços de interesse geral para enfrentar os desafios demográficos numa região assimétrica, mas também promover a inclusão, a literacia e a capacitação digital da população para acelerar a transição digital da economia e a afirmação da região no quadro da sociedade do conhecimento; estruturar as redes de qualificação, públicas e privadas, de nível intermédio e superior, por forma a reforçar sinergias e complementaridades e suprir necessidades emergentes nos domínios EREI.</p>	<p>4. a) Acesso ao emprego para todos os candidatos a emprego (+Coeso)</p> <p>4. d) Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem-adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde (RHAQ)</p> <p>4. f) Promover a igualdade de acesso e a conclusão da educação e formação inclusiva e de qualidade (até ao ensino superior) TESP</p> <p>4. g) Aprendizagem ao longo da vida, requalificação e melhoria de competências (<i>re&upskilling</i>), transições de carreiras e a mobilidade</p> <p>4. h) Inclusão ativa, igualdade oportunidades, não discriminação, participação ativa e melhoria da empregabilidade (grupos vulneráveis)</p> <p>4. k) Igualdade de acesso a serviços de qualidade e em tempo útil; proteção social; sistemas de saúde e cuidados prolongados</p> <p>4.ii Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente através da promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha (Ensino superior)</p> <p>4.v Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade (Infraestruturas e Equipamentos Hospitalares)</p> <p>4.vi Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social</p>
<p>OP 5 – um Algarve mais coeso e próximo dos cidadãos</p> <p>Em que as intervenções incidirão quer nas zonas urbanas</p>	<p>OE 5.1 Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas.</p>

Objetivos Principais (OP)	Objetivos Específicos (OE)
quer nas não urbanas, centradas em abordagens e instrumentos territoriais distintos, em função das características territoriais, funcionais ou temáticas.	OE 5.2 Promover, nas zonas não urbanas, o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança.

Fonte: PR Algarve 2021-2027 (adaptado)

A estrutura assumida pelo PR Algarve visa responder às principais problemáticas e desafios económicos e sociais identificados na região. Neste âmbito, o exercício de diagnóstico realizado no âmbito da preparação do Programa revestiu-se também de importância para o processo de AAE, já que permitiu a identificação prévia de alguns dos principais desafios ambientais e estruturais com que a região se depara.

2.2. Objetivos e Metodologia da AAE e princípio do “Do No Significant Harm” (DNSH)

A diretiva comunitária 2001/42/CE sobre AAE requer que os Estados Membros avaliem os efeitos no ambiente de determinados planos e programas, mais concretamente de todos os tipos de programas nos domínios da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão de recursos hídricos, telecomunicações, turismo, planeamento regional e urbano, ordenamento do território ou utilização dos solos, e que enquadrem a aprovação de projetos listados nos anexos I e II da diretiva 2011/92/EU15. A Diretiva 2001/42/CE foi transposta para o direito nacional pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

A AAE, sendo um instrumento de avaliação de impactos de natureza estratégica, tem como objetivo geral auxiliar a integração ambiental e a avaliação de oportunidades e riscos de estratégias de ação no quadro de um desenvolvimento sustentável. Permite assim, avaliar e comparar opções alternativas de desenvolvimento enquanto estas ainda se encontram em fase de estudo.

Desta forma, a AAE permite apoiar o desenvolvimento das opções do programa, integrando as componentes ambiental, social e económica, através de uma visão mais integrada e abrangente, detetar problemas e oportunidades estratégicas nas opções em análise e constituir um instrumento fundamental para adoção e promoção de princípios e práticas sustentáveis, permitindo melhorar a qualidade das decisões atuais e futuras.

Mais recentemente, a Comissão Europeia estabeleceu também, através da comunicação C(2021) 1054 final de 12.02.2021, as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de “não prejudicar significativamente”, as quais acrescem para o próximo período de programação a necessidade de atender no âmbito do exercício da AAE, ao princípio do DNSH (*Do No Significant Harm*).

Este processo procura verificar a sustentabilidade dos investimentos em torno de seis objetivos ambientais, nomeadamente, a mitigação das alterações climáticas, a adaptação às alterações climáticas, a utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos, a transição para uma economia circular, a prevenção e o controlo da poluição e a proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.

Deste modo, durante o processo da AAE, para cada um dos investimentos e medidas delineadas no PR Algarve, foi avaliado o grau de sustentabilidade ambiental dos investimentos previstos de acordo com o princípio do DNSH, procedendo-se ainda a uma justificação substantiva mais detalhada sempre que resultado dessa avaliação assim o exigisse.

Ainda neste âmbito, cabe salientar que, mediante o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, posteriormente à Declaração Ambiental, deverá ser feita uma avaliação e controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrente da respetiva aplicação e execução do programa. Ao mesmo tempo será verificada a adoção das medidas previstas na Declaração Ambiental, remetendo-se os resultados da avaliação e controlo à Agência Portuguesa do Ambiente.

2.3. Fases da AAE e estrutura do Relatório Ambiental

O processo de AAE adotada do PR Algarve tem como base o “Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica” e o “Guia de Melhores Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica”, da Agência Portuguesa do Ambiente, estando devidamente adaptado à situação em concreto, respeitando o determinado pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Neste sentido, tendo como referência os diagramas de procedimentos decorrentes da legislação em vigor e as metodologias suprarreferidas, a AAE foi desenvolvida em 3 fases sequenciais, que decorreram paralelamente ao processo de elaboração do PR Algarve.

- **Fase 1 – Definição do Conteúdo da Avaliação Ambiental e dos Fatores Críticos para a Decisão** – O seu desenvolvimento culminou com a entrega de um Relatório de Definição de Âmbito (RDA) e dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD), o qual foi submetido a consulta por parte das entidades com responsabilidades ambientais específicas, às quais podiam interessar os efeitos resultantes da aplicação do programa;
- **Fase 2 – Elaboração do Relatório Ambiental e Resumo Não-Técnico (RNT)** – A segunda fase é marcada pela entrega do Relatório Ambiental Preliminar e do Resumo Não-Técnico. Antes da sua aprovação, o Relatório Ambiental deverá novamente ser remetido às entidades anteriormente consultadas para emissão de parecer. Neste âmbito foi desenvolvida a análise no âmbito de cada FCD, assim como um conjunto de medidas de planeamento e gestão e de monitorização.
- **Fase 3 – Preparação da Declaração Ambiental** – Na última etapa da AAE é preparada e entregue a respetiva Declaração Ambiental.

Durante a segunda fase (Elaboração do Relatório Ambiental), cujo objetivo principal foi a realização dos estudos técnicos necessários, respeitando os FCD e o nível de pormenor estabelecidos anteriormente, foi quando se desenvolveram os principais processos de análise e estudo. Estes permitiram identificar e apresentar os resultados da avaliação ambiental através da identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos criados no ambiente, resultantes da implementação do programa regional, tendo sempre em conta os seus objetivos.

Isto permitiu ainda desenvolver uma análise de tendência e a avaliação das oportunidades e riscos do PR Algarve em termos ambientais e de sustentabilidade. Face a esta cenarização foram criadas várias diretrizes destinadas a prevenir, evitar, ou reduzir os efeitos adversos.

Da globalidade deste processo resultaram várias diretrizes e aspetos de ponderação para a decisão relativamente às opções estratégicas do programa regional que melhor integram as questões ambientais e de sustentabilidade, bem como as orientações a seguir e as medidas de gestão e monitorização a serem aplicadas em fase de seguimento.

2.4. Principais resultados por Fator Crítico para a Decisão

Os fatores críticos para a decisão no âmbito do processo de avaliação ambiental estratégica do PR Algarve foram identificados com base na análise das inter-relações entre as questões estratégicas para o programa regional, os fatores ambientais relevantes e o respetivo quadro de referência estratégico, de acordo com as metodologias e as boas práticas em AAE recomendadas pela APA.

Os FCD assumem assim uma relação estreita com os objetivos estratégicos do programa regional, sintetizando os grandes desígnios que devem ser promovidos de forma equilibrada para o desenvolvimento sustentável dos sectores e territórios potencialmente afetados pela execução do programa e integrando de forma transversal as questões associadas às alterações climáticas, aos riscos, ao conhecimento, à inovação e à governança.

No quadro abaixo apresentam-se os FCD analisados no âmbito da AAE, assim como os critérios de sustentabilidade associados.

Quadro 2. FCD e critérios de sustentabilidade considerados na AAE do PR Algarve 2021-2027

Fator Crítico para a Decisão	Descrição	Crítérios de Sustentabilidade
Alterações Climáticas	Avaliou as questões relacionadas com a mitigação (a redução da emissão de GEE para a atmosfera, o aumento da produção de energia de fontes renováveis e a promoção da eficiência energética) e a adaptação às alterações climáticas (prevenção de riscos e redução de vulnerabilidades climáticas).	Mitigação das alterações climáticas
		Adaptação às alterações climáticas
		Promoção da mobilidade sustentável
Biodiversidade e Paisagem	Avaliou de que forma o PR Algarve incorpora medidas e/ou soluções que contribuam para a conservação e gestão dos recursos naturais, da biodiversidade e património natural, assim como para a produção e valorização de bens e serviços dos ecossistemas associados.	Proteção e gestão da natureza e da biodiversidade
		Valorização da estrutura ecológica e da identidade da paisagem
Desenvolvimento Humano	Avaliou as questões relacionadas com a qualidade de vida das populações, nomeadamente os níveis de qualificação e formação; os níveis de saúde, e a coesão social.	Estrutura demográfica
		Desenvolvimento social
		Desenvolvimento económico
Desenvolvimento Territorial	Avaliou as questões relacionadas com o ordenamento e planeamento do território e com as assimetrias intrarregionais na dotação de equipamentos e infraestruturas e de atividades geradoras de desenvolvimento socioeconómico.	Ocupação e uso do solo
		Dotação de equipamentos e infraestruturas
		Valorização territorial
Turismo Sustentável	Avaliou as questões relacionadas com a sustentabilidade do principal setor de atividade da região, assim como com a proteção, valorização e qualificação do património natural e cultural (material e imaterial).	Desenvolvimento turístico sustentável
		Valorização do património natural e preservação da identidade da paisagem
		Valorização do património cultural
Qualidade Ambiental e Economia Circular	Avaliou em que medida o PR Algarve incorpora medidas e/ou soluções que contribuam para a prevenção e controlo dos efeitos das atividades com maior disrupção ambiental (emissoras de poluição do solo, hídrica e atmosférica), bem como para a preservação e melhoria das condições ambientais. Neste item avaliou, também, em que medida o PR Algarve contribui para a implementação de uma economia circular, em particular através da redução da produção dos resíduos urbanos e promoção da sua valorização.	Gestão dos recursos hídricos
		Eficiência hídrica
		Gestão de resíduos e redução da poluição
Governança	Avaliou as questões relacionadas com a melhoria do funcionamento do Estado, designadamente na promoção da participação pública e institucional nos processos de tomada de decisão, do aumento da eficácia	Governança multinível
		Digitalização dos serviços públicos

Fator Crítico para a Decisão	Descrição	Crítérios de Sustentabilidade
	e da eficiência dos seus processos e serviços, e da cooperação e partilha de conhecimento interinstitucional.	Cooperação e partilha de conhecimento

Fonte: Relatório Ambiental da AAE do PR Algarve

Como já abordado, a análise desenvolvida no âmbito de cada FCD permitiu definir as principais oportunidades e ameaças resultantes da implementação do PR Algarve, tendo como base os seus objetivos. O resultado dessa análise encontra-se sintetizada no quadro abaixo.

Quadro 3. Oportunidades e ameaças identificadas no âmbito de cada FCD

Oportunidades	Ameaças
Alterações Climáticas	
<ul style="list-style-type: none"> ↗ Processos de continuidade e progressiva integração das alterações climáticas nas políticas públicas; ↗ Reforço da eficácia e da articulação dos instrumentos de gestão do território, no que respeita à resposta à problemática das alterações climáticas e na definição de áreas sujeitas a risco de inundações; ↗ Diminuição da dependência externa no que respeita a fontes de energia, através da substituição de fontes de energia fósseis por FER; ↗ Aproveitamento das fontes de energia renováveis endógenas à região, aumentando a potência instalada, nomeadamente em energia fotovoltaica e eólica, aquelas que melhor se adaptam à região, mas não deixando de fora outros recursos naturais importantes, como as ondas ou a biomassa; ↗ Melhorias ao nível do desempenho térmico dos edifícios públicos, empresas e habitações; ↗ Redução das emissões dos GEE através de uma maior aposta na eficiência energética quer ao nível dos edifícios públicos (equipamentos sociais, educação, desporto), quer das empresas (principalmente turísticas), quer das habitações; ↗ Redução das emissões dos GEE através da promoção e recurso progressivo à mobilidade suave; ↗ Consciencialização dos empresários para a importância da utilização das energias renováveis, como fator de sustentabilidade, mas também de competitividade; ↗ Sensibilização da população para a cada vez maior importância de uma economia de baixo carbono; ↗ Sensibilização dos principais atores para a transição climática, eficiência energética e redução de consumos; ↗ Obrigatoriedade de recolha seletiva, tratamento de biorresíduos e redução da deposição em aterro com potenciais impactes em matéria de emissões de GEE. 	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Aumento do consumo energético e das emissões de GEE para níveis pré-pandemia COVID-19 devido ao aumento dos níveis de produção e do aumento das deslocações; ↗ Dependência dos mercados internacionais de combustíveis fósseis; ↗ Contexto económico internacional (conflito na Ucrânia), com repercussões na economia nacional/regional; ↗ Inexistência de uma rede de transportes públicos robusta que promova a intermodalidade e a integração de modos suaves nos movimentos pendulares; ↗ Manutenção da importância dos transportes como um dos principais emissores de GEE; ↗ Agravamento dos eventos climáticos extremos e insuficiência de meios de resposta; ↗ Proliferação territorial de grandes áreas afetas à produção e distribuição de energia solar e fotovoltaica não ajustadas às funções e aptidões do território, ou geradoras de potenciais impactes em aglomerados rurais ou urbanos.
Biodiversidade e Paisagem	
<ul style="list-style-type: none"> ↗ Elevada diversidade associada às áreas da RN2000 e à Rede Nacional de Áreas Protegidas, quer ao nível de unidades de paisagem, como de espécies e habitats, as quais podem ser utilizadas como elementos diferenciadores das regiões enquanto destino turístico; ↗ Integração dos objetivos de conservação dos valores naturais nos instrumentos de gestão territorial, potenciando a compatibilização entre aqueles objetivos e um grande 	<ul style="list-style-type: none"> ↗ A promoção turística da região será responsável por um aumento do número de visitantes, o que representará um aumento de pressão sobre as comunidades; ↗ Ausência de instrumentos de gestão e de medidas de fiscalização que garantam uma efetiva gestão e conservação dos habitats da Rede Natura 2000;

Oportunidades	Ameaças
<p>número de atividades humanas, e de medidas de gestão específicas que possam garantir a preservação das espécies e habitats prioritários para a conservação da natureza.</p> <p>↗ Concretização de ações de promoção da conservação da biodiversidade fora do Sistema Nacional de Áreas Classificadas, designadamente através da promoção de corredores ecológicos devidamente enquadrados em instrumentos de caráter setorial (como é exemplo o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Algarve e os Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem), bem como os corredores ecológicos que integram a Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental do Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve.</p>	<p>↗ Elevado número de habitats com estado de conservação desfavorável e desconhecido, de acordo com o Relatório Nacional de Implementação da Diretiva Habitats 2013-2018.</p> <p>↗ Pressão urbana e urbano-turística sobre áreas de elevado valor patrimonial, principalmente ao longo da faixa litoral.</p> <p>↗ Pressão agrícola sobre áreas de elevado valor natural</p>
Desenvolvimento Humano	
<p>↗ Aumento da capacidade de captação de investimento estrangeiro em domínios altamente qualificados e intensivos em conhecimento científico, em Portugal;</p> <p>↗ Portugal com uma evolução muito positiva no ranking europeu de inovação, integrando o grupo de países fortemente inovadores;</p> <p>↗ Crescente consciencialização social e política para a importância da coesão social;</p> <p>↗ Potencialidades regionais em matéria de turismo, nomeadamente, condições climáticas durante todo o ano, natureza e afirmação do Algarve como um destino turístico de eleição e sentimento de segurança/paz social, podem desempenhar forte atração de trabalhadores inseridos nas novas formas de trabalho (teletrabalho, trabalho remoto, etc...), a nível internacional, criando oportunidades de negócio e <i>networking</i> na Região;</p> <p>↗ Entendimento generalizado sobre a importância da diversificação da estrutura produtiva regional e combate à forte dependência regional do turismo, ainda que este represente um desafio ambicioso e de concretização lenta;</p> <p>↗ Melhoria da situação pandémica acompanhada de uma forte retoma do setor turístico, poderão contribuir amplamente para a recuperação económica regional, com diminuição da taxa de desemprego para níveis pré-pandémicos;</p> <p>↗ Início de um novo ciclo de programação de fundos comunitários pautado por uma forte consciencialização da priorização de algumas temáticas nevrálgicas do desenvolvimento regional, nomeadamente, desafios demográficos, importância e dificuldades de alteração da estrutura produtiva regional, valorização das atividades intensivas em inovação, conhecimento e I&D, das alterações climáticas e sustentabilidade ecológica e importância do mar.</p>	<p>↗ Constrangimentos demográficos, em particular, o saldo demográfico negativo, não obstante, a ligeira compensação pelo saldo migratório, a par dos baixos salários praticados, em geral, no setor do turismo com condições de trabalho ainda muito precárias e forte sazonalidade representam fortes ameaças às expectativas de crescimento do turismo na Região;</p> <p>↗ Situação geopolítica no leste europeu, marcada pela guerra na Ucrânia, concorre para a afirmação do posicionamento periférico de Portugal como uma vantagem de crescimento e consolidação de vários setores económicos (energia, turismo, mar, etc...);</p> <p>↗ Constrangimentos nacionais no setor da saúde, nomeadamente no que trata à contratação e fixação de recursos humanos no Serviço Nacional de Saúde, com potencial de impacto negativo mais severo em regiões com maior défice pré-existente da oferta, como é o caso do Algarve;</p> <p>↗ Ambiente económico (aceleramento da inflação no território europeu, estagnação do investimento estrangeiro, crescimento da taxa de desemprego e clima económico marcado por uma forte incerteza).</p>
Desenvolvimento Territorial	
<p>↗ As intervenções nos centros históricos têm cada vez mais vindo a assumir protagonismo no âmbito das políticas de reabilitação e regeneração urbana.</p> <p>↗ Concretização da política de solos, de ordenamento do território e do urbanismo, materializada na região através dos instrumentos de gestão territorial, designadamente com a sua revisão e ajustamento aos novos desafios territoriais.</p>	<p>↗ Deterioração dos centros urbano por ausência de medidas de valorização e de conservação</p> <p>↗ Vulnerabilidades decorrentes da pressão crescente sobre o espaço biofísico de projetos agrícolas.</p> <p>↗ Artificialização do solo em áreas de maior potencial agrícola (como é o caso dos solos classificados da Reserva Agrícola Nacional).</p>
Turismo Sustentável	
<p>↗ Aumento da proporção de estabelecimentos com medidas de otimização do consumo de energia e água;</p>	<p>↗ Aumento dos consumos energéticos para fazer face ao aumento da procura turística;</p>

Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> ↗ Crescente mobilização para práticas turísticas relacionadas com o turismo ativo e de natureza; ↗ Enquadramento e desenvolvimento estratégico do turismo e suas atividades conexas; ↗ Existência de infraestrutura portuária com boa capacidade de resposta; ↗ Forte presença de recursos patrimoniais naturais e culturais, com elevada dispersão territorial; ↗ Oportunidade de recentrar e qualificar o modelo e produtos turísticos regionais após a pandemia de COVID-19; ↗ Património natural, cultural e paisagístico com elevado potencial de utilização turística através do enquadramento em meios de visitação e lazer 'suaves'; ↗ Potencial de articulação do turismo com a procura de recursos patrimoniais e culturais endógenos; ↗ Potencial paisagístico regional e sub-regional; ↗ Pujança da atividade turística ao nível global e boas perspectivas de recuperação após o período de paralisação decorrente da pandemia de COVID-19; ↗ Qualificação da procura turística potencialmente geradora de novas oportunidades de negócio e individualização turística; ↗ Recuperação dos indicadores turísticos já em 2021, mesmo com alguns entraves resultantes da situação pandémica; ↗ Valorização das temáticas associadas à sustentabilidade ambiental, mitigação e adaptação às alterações climáticas; ↗ Viabilização de produtos turísticos diferenciados (natureza, cultura e património), com potencial complementar ao turismo balnear. 	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Crescente pressão sobre os recursos hídricos para fazer face ao aumento da procura turística e afetação da capacidade de carga de áreas sensíveis; ↗ Crescente saturação de alguns modelos de exploração turística mais tradicionais; ↗ Dependência e concentração turística nos produtos associados ao mar e à sua fruição; ↗ Desqualificação da oferta para uma mais célere retoma da atividade; ↗ Incertezas associadas à retoma após o contexto de paralisação da atividade económica pela pandemia de COVID-19; ↗ Menor capacidade de ajustamento dos produtos e ofertas turísticas menos massificadas ou dedicadas a atividades de nicho; ↗ Potencial disruptivo das alterações climáticas em matéria de disponibilidade de recursos e limiares de conforto. ↗
Qualidade Ambiental e Economia Circular	
<ul style="list-style-type: none"> ↗ Os PGRH-RH7 e RH8 preveem um conjunto de medidas no que diz respeito à redução das perdas de água nas redes de abastecimento, mantendo o esforço de investimento no sentido de minimizar as perdas na região; ↗ Alargamento das redes de recolha existente e criação de redes de recolha seletiva para outros fluxos de resíduos; ↗ Aumento da recolha seletiva de outros resíduos recicláveis que não embalagem; ↗ A implementação de medidas de ecoeficiência e racionalização energética introdução de tecnologias limpas ou renováveis de produção energética, redução e racionalização do consumo de água, drenagem e tratamento de águas residuais que promovem a redução de GEE. ↗ Desenvolvimento de projetos no âmbito da bio economia sustentável, de forma a garantir a redução das emissões de CO₂, substituindo o carbono de origem fóssil por carbono de origem vegetal. 	<ul style="list-style-type: none"> ↗ A intensificação das atividades turísticas pode levar a uma redução da qualidade dos recursos hídricos superficiais; ↗ A pressão turística promove o aumento da produção de resíduos indiferenciados; ↗ Concelhos de Vila do Bispo e Alcoutim com uma classificação de água satisfatória, abaixo da restante região; ↗ Elevado volume de perdas de água, mais preocupantes nos municípios de São Brás de Alportel e Silves. ↗ Efeitos associados às atividades com maior disrupção ambiental (poluentes, incluindo fontes de emissão); ↗ Solo (incremento da impermeabilização, e aumento do potencial de erosão em áreas sensíveis) ↗ Dificuldade na criação de espaços infraestruturados e previstos em instrumentos de gestão territorial, para receção de operadores de tratamento de resíduos (OTR).
Governança	
<ul style="list-style-type: none"> ↗ Aumento do potencial humano altamente qualificado nos domínios científicos, no decurso dos últimos anos, em Portugal; ↗ Incorporação recente, mas progressiva, da questão da Governança nos documentos de orientação estratégica de âmbito nacional e regional; 	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Resistência à mudança de comportamentos assentes em conflito de interesses, não favoráveis à partilha de conhecimento entre diferentes atores; ↗ Incapacidade do Estado em transmitir uma imagem de rigor e credibilidade;

Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Criação do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), do portal e-Portugal.gov.pt, da Chave Móvel Digital, do Portal Mais Transparência e do Programa SIMPLEX, potenciadores do aumento e da melhoria da relação digital entre a administração pública e os cidadãos e as empresas; ➤ Forte aumento do número de Câmaras Municipais com processos de consulta pública disponibilizados no sítio da internet; ➤ Processo de transição digital e de digitalização dos serviços públicos para os cidadãos e para as empresas, acelerado pela pandemia COVID-19, melhorando o funcionamento e a organização do Estado. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diminuição da participação pública nos processos de tomada de decisão em virtude da crescente quebra de confiança nas instituições; ➤ Instabilidade recente criada com a crise política associada à invasão da Ucrânia pela Federação Russa, podendo contribuir para que a transição digital seja mais lenta face ao expectável; ➤ Falta de atualização/ valorização dos quadros da administração pública e déficit de dotação de meios e serviços adequados.

Fonte: Relatório Ambiental da AAE do PR Algarve 2021-2027

3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA PÚBLICA E INSTITUCIONAL E RESULTADOS DA SUA PONDERAÇÃO

De acordo com as disposições estabelecidas na legislação relativa à Avaliação Ambiental Estratégica (Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 58/2011, de 4 de maio), a participação institucional e do público em geral no processo de Avaliação Ambiental Estratégica foi assegurada, respetivamente, através da:

- Consulta às entidades às quais em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos resultantes da aplicação do plano ou programa (Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas), as quais dispõem de 20 dias (no caso do Relatório de Definição de Âmbito), e de 30 dias (no caso do Relatório Ambiental), para se pronunciarem e apresentarem as suas observações (n.º 3 do artigo 3.º, e n.º 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do artigo 7.º, do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 58/2011, de 4 de maio);
- Consulta pública do programa regional, que incluirá o respetivo Relatório Ambiental, aberta à participação do público em geral, nos termos do disposto n.º 6 a 9 do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

Atendendo ao âmbito de intervenção do programa e de modo, também, a conferir coerência aos processos de consulta a desenvolver neste âmbito, considerou-se que deveriam ser envolvidas no acompanhamento do programa, enquanto entidades com responsabilidades ambientais específicas, um total de 63 ERAE de vários setores e escalas de intervenção relevantes para PR Algarve.

Assim, o Relatório de Definição de Âmbito foi enviado através de correio eletrónico, em formato .pdf (*Portable Document Format*), para cada uma das ERAE, solicitando-se o envio do seu parecer escrito.

Decorrido o prazo para as ERAE se pronunciarem sobre o Relatório de Definição de Âmbito, foram recebidos vários pareceres que foram acolhidos positivamente e conduziram a várias alterações vertidas para o Relatório Ambiental, dando-se dessa forma resposta cabal às questões suscitadas pelas ERAE que se pronunciaram na consulta pública inicial.

O Relatório Ambiental na sua versão preliminar foi também enviado às ERAE através de correio eletrónico e em formato .pdf para que as mesmas o pudessem apreciar, tendo-se pronunciado sob a forma de parecer escrito, sendo que os comentários e sugestões consideradas relevantes foram também vertidas para a versão final do Relatório Ambiental.

De igual forma, o Relatório Ambiental Preliminar da AAE e o Resumo Não-Técnico foram submetidos a consulta pública entre 28 de julho e 19 de setembro de 2022, iniciada cinco (5) dias úteis subsequentes à publicação do respetivo aviso. Neste processo puderam participar todas as partes interessadas. Os documentos estiveram disponíveis nos portais online <https://www.consultalex.gov.pt/> e <http://participa.pt/>.

A análise detalhada quer dos principais aspetos do parecer das entidades, quer dos comentários constam do Relatório Ambiental.

(página propositadamente deixada em branco)

4. RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO (ALTERADO PELO ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 58/2011, DE 4 DE MAIO)

O enquadramento jurídico do procedimento de AAE prevê a consulta aos Estados Membros das União Europeia quando o plano ou programa em elaboração possa vir a produzir efeitos ambientais significativos no território de outro Estado Membro.

No entanto, dada a circunscrição territorial do PR Algarve, e por estar enquadrado na programação de financiamento comunitária preconizada no âmbito do Regulamento (UE, Euratom) 2020/2093 do Conselho de 17 de dezembro de 2020, que estabeleceu o QFP para o período de 2021 a 2027, e que corporiza o consenso entre os Estados Membros, entende-se que o Programa Regional do Algarve para o período 2021-2027 não é suscetível de vir a causar efeitos significativos no ambiente de outros Estados Membros, pelo que não se realizou a consulta prevista no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

(página propositadamente deixada em branco)

5. RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DO PROGRAMA (À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO)

O processo de elaboração do PR Algarve, assim como a realização das respetivas avaliação ex-ante e Avaliação Ambiental Estratégica, decorreu em estreita articulação com o Acordo de Parceria, assim como com a cadeia de programação, que constitui o próximo período de financiamento comunitário, nomeadamente o Quadro Financeiro Plurianual (QFP) dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento e restantes instrumentos financeiros definidos no designado *NextGenerationEU*, como o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, o Fundo para a Transição Justa (FTJ) e demais instrumentos relevantes a nível comunitário e nacional.

Com a aprovação do Regulamento (UE, Euratom) 2020/2093 do Conselho de 17 de dezembro de 2020, que estabeleceu o QFP para o período de 2021 a 2027, os vários Estados Membros ficaram em condições de dar sequência aos processos que permitiram a mobilização e aplicação desses fundos.

O Regulamento (UE) n.º 2021/1060, de 24 de junho, determina a necessidade de um Acordo de Parceria enquanto instrumento de orientação estratégica sobre a aplicação que cada Estado Membro fará do financiamento comunitário para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2027. Procura-se assim que a utilização do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), do Fundo Social Europeu + (FSE+), do Fundo de Coesão (FC), do Fundo para a Transição Justa e do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA) seja o mais eficiente possível.

O Acordo de Parceria estabelecido entre Portugal e a Comissão Europeia, conhecido como Portugal 2030, identificou os grandes objetivos estratégicos para aplicação de um montante global que ascende a 22.995 M€, distribuídos pelo FEDER, pelo FSE+, pelo FC, pelo FTJ e pelo FEAMPA. Esta programação assenta em 5 objetivos de política determinados pela União Europeia, designadamente:

- Objetivo de Política 1 - Uma Europa mais inteligente: promovendo a inovação, a digitalização, a competitividade das empresas e as competências associadas ao empreendedorismo, à especialização inteligente e à transição industrial;
- Objetivo de Política 2 - uma Europa mais verde e hipocarbónica: em linha com a emergência climática, enquadrando os objetivos da descarbonização com recurso ao apoio à inovação à economia circular e aos métodos de produção sustentável;
- Objetivo de Política 3 - uma Europa mais conectada: garantindo a ligação entre redes de transportes estratégicas, também com redes de comunicação que permitam suportar a transição digital;
- Objetivo de Política 4 - uma Europa mais social: aplicando o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, com enfoque para a educação, igualdade de acesso, inclusão social, cuidados de saúde e emprego de qualidade;
- Objetivo de Política 5 - uma Europa mais próxima dos cidadãos: enfatizando o nível local por via de estratégias de desenvolvimento promotoras da coesão social e territorial e do desenvolvimento urbano sustentável, com interligação de redes para satisfazer as necessidades dos cidadãos.

A transposição para o nível nacional da estrutura de referência relativa ao financiamento comunitário ocorreu com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 97/2020, de 13 de novembro, relativa aos princípios e estrutura operacional da Política de Coesão para 2021-2027, e com a RCM n.º 98/2020, de 13 de novembro, que aprova a Estratégia Portugal 2030 e que articula os diferentes instrumentos financeiros europeus, prosseguindo-se uma trajetória de crescimento inclusivo e sustentado em convergência com a Europa.

A referida RCM n.º 97/2020 determinou ainda a implementação do Portugal 2030 através de um total de 12 programas, dos quais três programas nacionais temáticos, cinco regionais – correspondentes às NUTS II do Continente, e onde se enquadra o PR Algarve –, dois programas dedicados às duas Regiões Autónomas e um programa de Assistência Técnica, aos quais acrescem ainda Programas de Cooperação Territorial Europeia.

A Estratégia Portugal 2030 consolidou quatro agendas temáticas de referência, que concentram as principais áreas e domínios de intervenção, norteando a ação que se prevê desenvolver nos próximos anos em matéria de financiamento comunitário. Assim, foram definidas as seguintes agendas:

- Agenda temática 1 - As Pessoas Primeiro: Um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade;

- Agenda temática 2 - Digitalização, Inovação e Qualificações como Motores do Desenvolvimento;
- Agenda temática 3 - Transição Climática e Sustentabilidade dos Recursos;
- Agenda temática 4 - Um País Competitivo Externamente e Coeso Internamente.

No âmbito do desenvolvimento destes documentos, onde também se enquadra o PR Algarve, foram envolvidos no processo vários atores nacionais, regionais e setoriais, pelo que as suas visões e expectativas foram, sempre que possível, incorporadas nos produtos finais, o que se justifica devido ao papel que vários destes atores desempenham em matéria de desenvolvimento regional. Por outro lado, foi também desenvolvido um amplo exercício de diagnóstico que visou identificar as fragilidades que subsistem nas regiões, bem como a melhor forma de as abordar, contribuindo para um desenvolvimento social e económico coeso e sustentado.

No caso da região do Algarve, o exercício de diagnóstico foi concretizado no âmbito da Estratégia Algarve 2030, que integra a RIS Algarve 2.0, o que permitiu concluir pela existência de um quadro de assinalável diversidade interna na região, sendo por isso expectável que as consequências ambientais resultantes da aplicação do PR Algarve sejam também variáveis ao longo do território.

Por outro lado, e apesar das melhorias resultantes dos investimentos realizados no âmbito de períodos de programação anteriores, subsistem constrangimentos nos setores económico e social do Algarve, pelo que se mantém a necessidade das Políticas Públicas, especialmente aquelas relacionadas com os FEEL, continuarem a apoiar ativamente a implementação de soluções e modelos económicos e sociais de desenvolvimento que permitam ao Algarve tornar-se numa região mais equilibrada, competitiva, inteligente, inclusiva e sustentável.

Assim, o PR Algarve 2030 terá necessariamente de endereçar os desafios e constrangimentos mais relevantes para o desenvolvimento da região, tendo por base o diagnóstico social, ambiental, económico realizado. Nesse âmbito, destacam-se:

- A já referida distribuição assimétrica das vulnerabilidades económicas do Algarve, que têm maior expressão na zona serrana;
- A já referida distribuição assimétrica das vulnerabilidades ambientais, que por sua vez estão mais associadas à pressão imobiliária existente na orla costeira e em áreas circunscritas do interior e do vale do Guadiana;
- As problemáticas relacionadas com a subida do nível médio do mar;
- Os conflitos resultantes da progressiva escassez de água e do aumento da procura para consumo urbano, agrícola e pelo sector do turismo;
- As vulnerabilidades decorrentes da pressão crescente sobre o espaço biofísico de projetos agrícolas em sistema de monocultura, e;
- A proliferação territorial de grandes áreas afetas à produção e distribuição de energia solar e fotovoltaica.

Todas estas fragilidades constituem importantes desafios para a promoção da coesão territorial e social e para a competitividade da região e a definição de estratégias regionais integradas, resultantes da articulação setorial e institucional, e da dotação de meios e serviços qualificados na Administração pública. Assim, o PR Algarve procura alavancar características endógenas que permitam a diferenciação regional e, conseqüentemente, o desenvolvimento do Algarve.

A desconstrução das fragilidades da região obriga à adoção de um novo paradigma, suportado na digitalização de vários setores, no reforço da economia circular, com as necessárias alterações nos modelos de produção e consumo, energia e utilização de recursos, por via de um maior envolvimento e comprometimento de todos os atores regionais.

Para o reforço da resiliência territorial do Algarve é fundamental que os vários setores de atividade sejam mais eficientes, por via da adoção de mecanismos que incrementem a sua sustentabilidade e reduzam o seu potencial de consumo, reduzindo a pegada ecológica da região e reforçando o compromisso com a descarbonização.

Isto é particularmente relevante num contexto de alterações climáticas, sendo fundamental ativar medidas que se apliquem quer no domínio da adaptação, quer na vertente da mitigação, o que obriga a uma consciencialização alargada e transversal.

Por este motivo, e dado que os objetivos principais e específicos mobilizados no âmbito do PR Algarve abordam estas questões, o PR Algarve constitui-se como um meio estruturante de promoção do desenvolvimento regional, não se identificando alternativas ao mesmo. Mais acresce o facto de, no âmbito do processo de AAE, não se ter sinalizado qualquer situação de risco para o ambiente nos FCD e critérios de sustentabilidade avaliados, o que justifica a sua aprovação.

6. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS (DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART.º 11 DO DECRETO-LEI 232/2007, DE 15 JUNHO)

Relativamente aos processos de monitorização, que constituem parte fundamental da gestão territorial, o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, determina que “as entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos previstos”, sendo ainda responsáveis pela divulgação dos resultados deste processo de controlo.

A natureza da AAE faz com que o seu principal propósito seja a prevenção e atenuação de efeitos negativos, enquanto procura potenciar os efeitos positivos e as oportunidades resultantes da aplicação de planos e programas no ambiente, num contexto que privilegia o princípio da precaução. Assim, as fases do processo que se seguem à aprovação do PR Algarve devem ser devidamente acompanhadas pela Autoridade de Gestão (AG), enquanto entidade responsável pela elaboração e gestão desse instrumento, pelo que a avaliação e monitorização, enquanto fatores promotores da sua eficiência, são aspetos fundamentais.

Com base na avaliação desenvolvida, são identificadas as diretrizes para a implementação e execução do PR Algarve, divididas em duas componentes distintas, nomeadamente:

- **Medidas de planeamento e gestão**, que visam prevenir, reduzir e eliminar os efeitos adversos no ambiente, na aceção da alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. Estas correspondem à integração de um conjunto de sugestões para a concretização do PR Algarve, num quadro de maior sustentabilidade, em articulação com as orientações decorrentes da AAE;
- **Medidas de controlo**, que consubstanciam os indicadores do sistema de monitorização da AAE, centrados nos resultados e tendo em conta as questões críticas previamente identificadas.

6.1. Medidas de planeamento e gestão

As análises desenvolvidas ao longo do processo de avaliação, especialmente no âmbito das oportunidades e riscos de cada FCD, constituíram ponto de partida para a definição de medidas de planeamento e gestão. Neste âmbito, e dada a amplitude temática e relevância do PR Algarve, foi identificado um universo de 56 medidas que se constituem como orientações de boas práticas e regras para uma atuação conjunta, promovendo sinergias e prevenindo conflitos. Estas encontram-se identificadas no quadro abaixo, organizadas por FCD, ainda que algumas assumam um carácter de alguma transversalidade.

Quadro 4. Medidas de planeamento e gestão, por FCD

Fator crítico para a decisão	Medidas de planeamento e gestão
Alterações Climáticas	<p>➤ Em linha com os compromissos da União para aplicar o Acordo de Paris de 2015 sobre Alterações Climáticas, para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e cumprir os objetivos e metas da Lei Europeia do Clima, e dando cumprimento ao regulamento FEDER, dever-se-á: i. canalizar 30 % da despesa total do FEDER a objetivos climáticos; ii. contribuir para alcançar a ambição de consagrar, no âmbito do quadro financeiro plurianual 2021-2027, a objetivos de biodiversidade 7,5% das despesas anuais em 2024, e; iii. assegurar 10% das despesas anuais em 2026 e em 2027, tendo igualmente em conta as sobreposições existentes entre os objetivos climáticos e os objetivos de biodiversidade;</p> <p>Dos 780 M€ (687M€ FEDER e 93M€FSE+) atribuídos ao PO Regional do Algarve, 368M€ (47%) destinam-se ao OP 2 (Uma Europa mais verde), o que demonstra a importância da ação climática e sustentabilidade.</p>
	<p>➤ Em linha com o Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030, e com a trajetória de neutralidade carbónica até 2050, contribuir para o cumprimento das metas nacionais de: i. redução de emissões de gases com efeito de estufa, tendo por referência o ano de 2005 (entre 45% e 55% das emissões); ii. incorporação de 47% de energia de fontes renováveis no consumo final bruto de energia; iii. redução de 35% do consumo de energia primária com vista a uma melhor eficiência energética; iv. atingir 15% interligações de eletricidade;</p> <p>Cumprir as metas setoriais de redução de emissões de gases com efeito de estufa, por referência às emissões registadas em 2005: a) 70% no setor dos serviços; b) 35% no setor residencial; c) 40% no setor dos transportes; d) 11% no setor da agricultura; e) 30% no setor dos resíduos e águas residuais.</p>

Fator crítico para a decisão	Medidas de planeamento e gestão
	<p>↗ Em fase de seleção/avaliação de candidaturas, considerar critérios climáticos/ambientais de modo a assegurar que os projetos apoiados tenham em consideração os riscos e vulnerabilidades associados ao clima atual e futuro, que não contribuam para um agravamento da exposição aos riscos climáticos, e que contribuam para a melhoria da capacidade adaptativa das suas respetivas áreas e sectores de intervenção;</p>
	<p>↗ Dar primazia ao apoio a entidades que adotem procedimentos no âmbito do combate às alterações climáticas, promovendo desta forma a descarbonização da economia;</p>
	<p>↗ Dar primazia a projetos assentes no aproveitamento e valorização dos recursos naturais endógenos da região Algarve;</p>
	<p>↗ Monitorizar continuamente os parâmetros ambientais de modo a aferir o impacto das medidas e ações do PO na qualidade do ar, da água, dos resíduos, dos solos, dada a sua relevância nas emissões de GEE;</p>
	<p>↗ Assegurar que os incentivos às empresas são dirigidos a projetos promotores do uso de energias renováveis, da eficiência energética, do uso eficiente dos recursos, da utilização das melhores técnicas disponíveis e da inovação ambiental;</p>
	<p>↗ Promover e valorizar projetos que contribuam para a descarbonização dos setores associados ao turismo e indústria, estimulando a redução dos consumos, a eficiência energética e a utilização de energia de fontes renováveis;</p>
	<p>↗ Promover projetos que reduzam as perdas nos sistemas de distribuição de água, reforçando a eficiência nos usos urbanos e nos setores económicos, integrando outras origens e água de qualidade menos exigente;</p>
	<p>↗ Considerar como referência para efeitos de implementação de eventuais medidas a ter em conta de minimização dos impactos das alterações climáticas as medidas de adaptação identificadas no P-3AC;</p>
	<p>↗ Promover e valorizar a melhoria da eficiência energética em todos os projetos materiais apoiados.</p>
Biodiversidade e Paisagem	<p>↗ Implementar sistemas de monitorização e de avaliação do estado de conservação dos habitats e espécies;</p>
	<p>↗ Criação de núcleo para aconselhamento e acompanhamento de planos de remoção, controle e/ou mitigação de espécies exóticas invasoras;</p>
	<p>↗ Desenvolver ações com vista à recuperação e proteção de espécies ameaçadas com estado de conservação desfavorável e habitats naturais com estado de conservação desfavorável;</p>
	<p>↗ Criação de infraestruturas verdes associadas aos recursos hídricos, como fomento da conectividade ecológica em articulação com as áreas de EEM a definir para cada município;</p>
	<p>↗ Recuperação ambiental e de passivos de pedreiras e minas.</p>
Desenvolvimento Humano	<p>↗ Apoiar a capacidade de captação de investimento estrangeiro em domínios altamente qualificados e intensivos em conhecimento científico;</p>
	<p>↗ Apoiar a capacidade de inovação e diferenciação do tecido empresarial, como forma de reconverter a estrutura económica da Região e captar recursos humanos altamente qualificados;</p>
	<p>↗ Robustecimento do trabalho em parceria entre as Universidades, os centros de ciência e tecnologia, as empresas e o poder local, com vista a promover uma transferência do conhecimento generalizada aos vários setores económicos e à sociedade;</p>
	<p>↗ Apoiar diretamente medidas de atratividade de trabalhadores inseridos nas novas formas de trabalho (teletrabalho, trabalho remoto, etc...), a nível internacional, criando oportunidades de negócio e <i>networking</i> na Região;</p>
	<p>↗ Promover uma sensibilização regular para a importância da formação e da aprendizagem contínua, inserido numa estratégia de correção dos desequilíbrios educacionais da região, apoiando a estruturação de projetos de vida pautados pela qualificação, bem como a disseminação de casos de sucesso junto do público-alvo;</p>
	<p>↗ A promoção da educação e da aprendizagem ao longo da vida deve considerar formas de comunicação ajustadas aos diferentes públicos-alvo e a sua disseminação deve ser efetuada ao nível das comunidades locais e prestar particular atenção aos territórios vulneráveis;</p>

Fator crítico para a decisão	Medidas de planeamento e gestão
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Mitigar situações de abandono das formações e aprendizagem ao longo da vida, sobretudo entre a população desempregada com maiores necessidades de qualificação, frequentemente absorvida pela atividade turística; ➤ Promover projetos orientados especificamente para a promoção da aprendizagem ao longo da vida da população adulta inserida no mercado de trabalho, com abordagens muito orientadas à estratégia de negócio das empresas; ➤ Reforço de medidas de promoção da integração e inclusão de cidadãos estrangeiros, nomeadamente, através de ações nos domínios da educação, formação profissional, transição para o mercado de trabalho, participação cívica e política, inclusão digital, empreendedorismo e capacitação;
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoiar a provisão e o acesso às respostas sociais, sobretudo, para a infância e para população idosa, com particular atenção para os idosos em situação de isolamento, como forma de apoio às famílias; ➤ Combater o isolamento da população idosa e promoção do envelhecimento ativo, como forma de melhoria do seu bem-estar e inclusão social; ➤ Melhoria e qualificação do parque escolar, face à importância dos equipamentos coletivos de educação nos quotidianos das crianças e jovens, em particular, dos mais vulneráveis, no reforço da promoção do interesse e valorização pelo ensino e subsequentes ganhos na redução da taxa de abandono precoce de educação e formação, ainda muito elevada na Região; ➤ Reforçar a capacidade do Sistema Nacional de Saúde na Região, designadamente, aumentando o rácio de médicos e de enfermeiros e dando continuidade à reforma dos cuidados de saúde primários, garantindo um aumento da acessibilidade dos cidadãos aos cuidados de saúde;
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoiar o alargamento da rede de cuidados continuados integrados na Região e, em particular a rede de cuidados paliativos, de forma a reduzir deslocações frequentes e situações de afastamento familiar da pessoa em situação de avançado estado de doença ou dependência.
Desenvolvimento Territorial	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Desenvolver ações de valorização dos espaços urbanos e periurbanos, mediante a qualificação de espaços verdes com vista à resiliência num cenário de alterações climáticas e criação de infraestruturas verdes contribuindo para o fomento da biodiversidade em meio urbano e redução de temperatura nas vias de circulação; ➤ Concretização das ações dos Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem nos territórios vulneráveis, complementando as intervenções a realizar no âmbito do PRR, quer ao nível das ações, quer nos territórios não abrangidos e definição de mosaicos diferenciados de espécies florestais autóctones, destinadas a garantir a sustentabilidade dos espaços florestais e a reforçar a sua função de sequestrador de dióxido de carbono, mitigadora das alterações climáticas e promotora da biodiversidade, enquanto projetos de interesse coletivo; ➤ Adoção de medidas de incentivo à requalificação do edificado existente;
Turismo Sustentável	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Assegurar a implementação da componente de salvaguarda da eficiência energética e da redução de emissões de iniciativas de investimento a localizar na região; ➤ Capacitar e financiar os agentes turísticos locais para a adoção de comportamentos e tecnologias mais eficientes e ambientalmente sustentáveis, incluindo serviços que contribuam para o turismo sustentável; ➤ Promover a articulação entre as entidades gestoras dos recursos mobilizáveis para o fenómeno turístico, assegurando um aproveitamento equilibrado e em linha com as necessidades de salvaguarda, fomentando a sua sustentabilidade; ➤ Promover a implementação de projetos para a proteção e recuperação do património natural, da biodiversidade e dos ecossistemas; ➤ Promover a implementação de projetos para a proteção e recuperação do património cultural em articulação com a melhoria do espaço urbano; ➤ Promover, divulgar e valorizar os produtos turísticos regionais com ênfase na sustentabilidade e qualidade ambiental, priorizando abordagens inovadoras; ➤ Promover a coesão territorial e a inserção social das comunidades residentes, garantindo a harmonização de usos entre locais e visitantes; ➤ Promover a sensibilização dos agentes locais para consumos energéticos mais eficientes e a redução da intensidade energética, assim como para as consequências ambientais de uma utilização ineficiente dos recursos, incluindo da água; ➤ Monitorizar e disponibilizar publicamente dados relativos ao desenvolvimento do fenómeno turístico nas suas diversas valências, incluindo a sua sustentabilidade e as necessidades energéticas associadas.

Fator crítico para a decisão	Medidas de planeamento e gestão
Qualidade Ambiental e Economia Circular	↗ Garantir o acompanhamento da implementação das medidas do PGRH e aumentar a eficiência das infraestruturas já existentes;
	↗ Otimização da recolha seletiva de resíduos;
	↗ Reabilitação de infraestruturas de distribuição de água;
	↗ Reforço da monitorização da quantidade e qualidade dos recursos hídricos subterrâneas e superficiais;
	↗ Utilizar águas para reutilização (ApR) em usos urbanos não potáveis, de forma a reduzir a captação de água natural;
	↗ Avaliação das dotações de rega das diferentes culturas de espaços verdes;
	↗ Ações de sensibilização da população para promover a redução da produção, a reciclagem e a preparação para reutilização de resíduos;
	↗ Cumprir a legislação em vigor relativa à Certificação Energética de Edifícios, principalmente para edifícios a construir ou remodelar.
Governança	↗ Estimular o trabalho em parceria, possibilitando a adoção dos mais recentes modelos de governança efetiva e ativa;
	↗ Estimular a cooperação entre as empresas regionais e a colaboração entre os produtores de conhecimento (universidades e centros de ciência e tecnologia) e as empresas;
	↗ Promover a capacitação das entidades envolvidas em processos de governação e de articulação interinstitucional na implementação de estratégias territoriais de âmbito regional e local;
	↗ Promover a implementação de projetos que contribuam para o processo de transição digital e de digitalização dos serviços públicos para os cidadãos e para as empresas, melhorando o funcionamento e a organização do Estado.

Fonte: Relatório Ambiental da AAE do PR Algarve 2021-2027

6.2. Medidas de controlo

A natureza estratégica do PR Algarve pressupõe um acompanhamento e monitorização contínuos, tendo em vista não apenas a sua execução, mas também a identificação dos seus efeitos sobre o ambiente e a sua adequação às tendências resultantes da conjuntura global vigente.

Esta monitorização deve responder a um conjunto fundamental de objetivos, centrados no acompanhamento do PR Algarve, e no grau de eficácia das orientações da AAE. Deve também permitir a identificação de riscos ou efeitos imprevistos. Procura-se assim garantir uma monitorização adequada e que permita uma correção atempada de tendências negativas, antecipando situações de risco numa fase precoce, prevenindo efeitos mais nefastos ou profundos sobre o território.

Assim, as medidas de controlo definidas e expostas no quadro seguinte visam a consolidação da monitorização da fase de seguimento da AAE. Estas encontram-se organizadas em função de cada um dos FCD definidos na AAE e correspondem a indicadores de avaliação específicos, medindo realizações, resultados e impactes relacionados com o PR Algarve.

Considerando a volatilidade e constante mudança de algumas das situações a monitorizar, deverá ser adotada uma periodicidade de monitorização anual, cabendo à Autoridade de Gestão do PR Algarve a recolha, tratamento e disponibilização dos dados, nomeadamente através do seu sítio online.

Quadro 5. Indicadores selecionados para o controlo da AAE do PR Algarve 2021-2027, por FCD

Fatores Críticos para a Decisão	Indicadores	Unidades	Tipo	Fontes de informação
Alterações climáticas	Comunidades de energia renovável apoiadas	nº de comunidades	Realização	AG PR Algarve 2030
	Total de energias renováveis produzidas (das quais: elétrica, térmica)	MWh/ano	Resultado	AG PR Algarve 2030
	Investimentos em sistemas, novos ou melhorados, de monitorização, preparação, alerta e resposta em caso de catástrofes naturais	euros	Realização	AG PR Algarve 2030
	Área abrangida por medidas de proteção contra incêndios florestais	hectares	Realização	AG PR Algarve 2030
	População que beneficia de medidas de proteção contra inundações	peçoas	Resultado	AG PR Algarve 2030
	População que beneficia de medidas de proteção contra incêndios florestais	peçoas	Resultado	AG PR Algarve 2030
	Consumo de energia elétrica por tipo de consumo	MWh	Contexto	DGEG/INE
	Produção de energia elétrica a partir de fontes de energia renovável	GWh	Contexto	DGEG
	Água captada e origem do caudal	m3	Contexto	INE, ERSAR, Sistemas públicos urbanos de serviços de águas
Biodiversidade e Paisagem	Infraestruturas verdes apoiadas para outros fins que não a adaptação às alterações climáticas	hectares	Realização	AG PR Algarve 2030
	Superfície dos sítios Natura 2000 abrangidos por medidas de proteção e restauração	hectares	Realização	AG PR Algarve 2030
	População com acesso a infraestruturas verdes novas ou melhoradas	peçoas	Resultado	AG PR Algarve 2030
Desenvolvimento Humano	Taxa de desemprego	%	Contexto	INE
	Taxa de jovens com idade entre 16 e 34 anos não empregados que não estão em educação ou formação	%	Contexto	INE
	Taxa de escolaridade do nível de ensino superior da população residente com idade entre 30 e 34 anos	%	Contexto	INE
	Taxa de sobrelotação da habitação	%	Contexto	INE
	Taxa de risco de pobreza (após transferências sociais)	%	Contexto	INE
	Índice Sintético de Desenvolvimento Regional – Componente Coesão	%	Contexto	INE
	Produto interno bruto por habitante (preços correntes)	€ (milhares)	Contexto	INE
	Capacidade das salas de aula, novas ou melhoradas, das instalações de ensino	peçoas	Realização	AG PR Algarve 2030
	Capacidade das instalações, novas ou modernizadas, de cuidados de saúde	peçoas	Realização	AG PR Algarve 2030
	Agrupamentos escolares e escolas não agrupadas abrangidas por projetos específicos de combate ao insucesso e ao abandono (TEIP) que progrediram em termos de insucesso ou abandono	%	Resultado	AG PR Algarve 2030
Desenvolvimento Territorial	Área abrangida por ARU (áreas de renovação urbana)	ha e %	Resultado	CCDR Algarve
	Área de terreno reabilitado apoiada	hectares	Realização	AG PR Algarve 2030
	Acréscimo de habitações com acesso a banda larga de capacidade muito elevada	habitações	Resultado	AG PR Algarve 2030
Turismo Sustentável	Infraestruturas dedicadas ao ciclismo apoiadas	Km	Realização	AG PR Algarve 2030
	Número de sítios culturais e turísticos apoiados	nº	Realização	AG PR Algarve 2030
	Intensidade turística	Nº dormidas/habitante	Contexto	INE/CCDRAlg
	Taxa de sazonalidade	%	Contexto	INE/CCDRAlg
Qualidade Ambiental e Economia Circular	Capacidade, nova ou melhorada, de tratamento de águas residuais	equivalente de população	Realização	AG PR Algarve 2030
	Capacidade adicional de reciclagem de resíduos	toneladas/ano	Realização	AG PR Algarve 2030
	População ligada a instalações melhoradas da rede pública de abastecimento de água	nº de peçoas	Resultado	AG PR Algarve 2030
	Resíduos objeto de recolha seletiva	toneladas/ano	Resultado	AG PR Algarve 2030

Fatores Críticos para a Decisão	Indicadores	Unidades	Tipo	Fontes de informação
Qualidade Ambiental e Economia Circular	Resíduos reciclados	toneladas/ano	Resultado	AG PR Algarve 2030
	Perdas nos sistemas de abastecimento de água	m3	Contexto	INE
	Água residual tratada reutilizada	%	Contexto	Águas do Algarve
	Proporção de resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem	%	Contexto	INE
	Deposição de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB) em aterro	%	Contexto	INE
Governança	Instituições públicas apoiadas para desenvolvimento de serviços, produtos e processos digitais	nº	Realização	AG PR Algarve 2030
	Estratégias de desenvolvimento territorial integrado apoiadas	contribuições para estratégias, nº	Realização	AG PR Algarve 2030
	Instituições envolvidas nos projetos de promoção da capacitação institucional e do desenvolvimento regional apoiados	nº de instituições	Resultado	AG PR Algarve 2030
	Projetos transversais de âmbito intermunicipal (no âmbito de estratégias de desenvolvimento territorial integrado)	nº de projetos	Resultado	AG PR Algarve 2030

Fonte: Relatório Ambiental da AAE do PR Algarve

Faro, 26 de outubro de 2022

**O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
do Algarve (CCDR Algarve)**

José Apolinário

